

Projeto de Lei nº 125/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4192 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ocorrer a despesas com a execução de galerias pluviais, bocas de lobo e poços de visita no Distrito Industrial IV, conforme Convênio n. 928/2009 com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	OBRAS	
07.04.00	SERVIÇO MUNICIPAL VIÁRIO	
4490.00.00-15.		
451.5003-1086-	Investimentos	R\$ 300.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de agosto de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de agosto de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"